

# Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000 Fone: (84) 3092-8906

EDITAL № 39/2025 - DG/ZL/RE/IFRN

23 de outubro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O CURSO DE CUIDADOR DE IDOSO DO PROGRAMA MULHERES MIL - UMARIZAL/RN, EXECUTADO POR MEIO DO BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.

O Diretor Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, faz saber, por meio deste Edital, que estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN de Umarizal/RN, com oferta para o curso de CUIDADOR DE IDOSO, a ser ministrado presencialmente, no semestre de 2025.2, em horário noturno (noite).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindolhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.
- 1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativos e no mundo do trabalho.
- 1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

#### 2.OBJETIVO GERAL

2.1 Selecionar 25 (vinte e cinco) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil de Umarizal/RN, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face às condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade. Como forma de fortalecer a manutenção das estudantes no curso será disponibilizado uma bolsa de R\$ 120,00 mês mediante a comprovação de participação através de frequência nas aulas.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa, são condições necessárias:
- 3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de Umarizal-RN ou respectiva região metropolitana, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal

de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

- 3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 5.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridade do curso, tendo no mínimo "Ensino Fundamental incompleto, a partir do 6 Ano".
- 3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Umarizal-RN.
- 3.2. As inscrições serão realiza das, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

DATA E HORÁRIO	ENDEREÇO LOCAL DAS INSCRIÇÕES	CURSO	N° DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
De 27 a 31 de outubro de 2025 Das19h às 22h	Centro de Umarizal/RN Escola Estadual Anália Costa	Cuidador (a) de Idoso	25 vagas	Ensino Fundamental incompleto, a partir do 6º Ano.

- 3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

#### 3.5. Para efetivar a inscrição será obrigatório:

- 3.5.1. Responder ao questionário socioeconômico da seleção, disponibilizado no link que será informado ao candidato pessoalmente.
- 3.5.2. Apresentar documento de identidade, CPF e número de contato telefônico e também:
  - Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
  - Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal unicamente em seu nome);
  - Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III).;
- Preencher o ANEXO V.
- 3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.
  - 3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.
  - 3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido

para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção simplificada será realizada por Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a) do Campus Avançado Natal Zona Leste, através de avaliação socioeconômica, que atenderá prioritariamente mulheres:
- com menor grau de escolaridade e maior idade;
- oriundas da rede pública de educação básica;
- únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos.
- 4.2. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.
- 4.3. O resultado da seleção simplificada será publicado até o dia 04/11/2025, no portal (página *online*) do Campus ZL (https://ead.ifrn.edu.br/portal/), bem como exposto, por ordem alfabética na secretaria da Escola Estadual Anália Costa.
- 4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

#### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas, pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), nos dias 04 a 07 de outubro de 2025, na secretaria da Escola Estadual Anália Costa, no Centro de Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, no horário noturno, entre 19h e 22h.

#### 5.2. NO ATO DA MATRÍCULA SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- 5.2.1. Foto digital (a ser capturada no dia da matrícula);
- 5.2.2. Documento de Identificação com foto (ex.: identidade);
- 5.2.3. CPF:
- 5.2.4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 5.2.5. Comprovante de quitação eleitoral;
- 5.2.6. Histórico escolar do ensino fundamental ou certificado/declaração de conclusão do ensino fundamental ou
  declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no processo seletivo, assinada pela
  candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III).
- 5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo seletivo.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil de Umarizal/RN convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a classificação do processo seletivo.
- 6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes, se houver , será publicada no dia 10/11/2025, por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições, e no site do IFRN/Campus Natal Zona Leste e redes sociais da escola parceira e informada por contato telefônico.
- 6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia 14/11/2025, no mesmo local e horários da inscrição, observando o disposto no item 5.
  - 6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.
  - 6.3.2. A candidata que for convocada e n\u00e3o comparecer para matr\u00edcula nos prazos indicados ser\u00e1 eliminada do
    processo.
- 6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas até 21/11/2025.
  - 6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu

cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-Umarizal/RN.
- 7.2. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.
- 7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.
- 7.4. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN Campus Avançado Natal Zona Leste possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial CUIDADOR DE IDOSO, Programa Mulheres Mil UMARIZAL/RN, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.
- 7.5. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.
- 7.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil de Umarizal/RN, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Natal/RN, 24 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN

#### ANEXO I

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:		,
brasileira,	(estado civil),	_(profissão), portadora da carteira de identidade RG
nº , inscrita no CPF so	ob o nº , residente e domiciliada na Rua	
nº, bairro	, município de	·
OUTORGADO(A):		, brasileiro(a
	(estado civil),	( (profissão), portador(a) da carteira de
identidade RG nº	(, inscrito(a) no CPF sob o nº	( ,residente e domiciliado(a) na
Rua	, nº	, bairro, município de
PODERES: A outorgai	nte concede procuração para realizar inscrição	o no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil -
Umarizal/RN e/ou ma	trícula no referido programa, conforme previs	sto no item 3.3 do Edital, bem como para pratica
todos os demais atos i	necessários ao fiel cumprimento deste mandat	0.
		/RN,// (data

Assinatura da Outorgante (Idêntica à do Documento Apresentado)

#### **ANEXO II**

#### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,, poi	ortadora da	carteira de
identidade RG nº, inscrita no CPF sob o nº		
domiciliada na Rua, nº, bair	rro	,
município de, declaro:		
I. ( ) não exercer qualquer atividade remunerada.		
II. ( ) que trabalho como profissional autônoma.		
III. ( ) que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.		
IV.( ) exercer atividade remunerada.		
V. ( ) ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.		
VI.( ) outros: Qual?		
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas ne	este documer	nto.
/RN,/ (data)		
Assinatura da Candidata		
(Idêntica à do Documento de Identificação)		
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO		
I. EMPREGADAS		
·Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício; ·Último	o contrachequ	ue.
II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS		
·Nenhum.		
III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS		
·Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, el E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS ·ÚI recebimento do INSS;		
V. DESEMPREGADOS		

·Cópia da Carteira de Trabalho.

#### **ANEXO III**

### DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade

Eu				, port	adora da	carteira de
identidade RG nº	, inscrita no CP	F sob o nº		, reside	ente e do	miciliada na
Rua						
, declar	0:					
Estou ciente que é de minha int	eira responsabilidade a	a veracidade das	s informações	s prestadas nest	e docume	ento.
			_	/RN,	/	/
	Assinatu	ra da Candidata				
	(Idêntica à do Doc	cumento de Iden	tificação)			
	Testemur	nha Testemunha	a			

(Idêntica à do Documento de Identificação

#### **ANEXO IV**

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – Umarizal/RN

NOME DA CANDIDATA:	
NÚMERO DO CPF:	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
DATA:/	
Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – Umarizal/RN , termos do Edital nº /2025 -CAMPUS -IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:	nos
Nesses termos, peço deferimento.	
Assinatura da Candidata	

(Idêntica à do Documento de Identidade)

#### **ANEXO V**

# TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu,, portadora do RG
$n^{\circ}$ , CPF, nascida na data,//, autorizo
expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial -
Cuidador de Idoso - Programa Mulheres Mil - Umarizal/RN, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais
sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o
Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de
trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência
que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.
A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita,
conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei
13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a
divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos
necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

#### **ANEXO VI**

#### TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu,		, portadora do RG
n°CPF	nascida na data,/_	/, autorizo expressamente
que o IFRN utilize imagens pessoais prod	duzidas nas atividades pedagógicas, nas	salas de aula e nas atividades
extracurriculares, durante a execução do	Curso de Formação Inicial - Cuidador de I	doso - Programa Mulheres Mil -
Umarizal/RN, para fins de relatórios, pesqui	sas e produção acadêmica.	
extracurriculares, durante a execução do	produzida nas atividades pedagógicas, nas Curso de Formação Inicial - Cuidador de la de relatórios, pesquisas e produção acadêm	doso - Programa Mulheres Mil -
A candidata está ciente que poderá revog enviada à Coordenação do Curso em quest	gar seu consentimento, a qualquer tempo, ão.	por carta eletrônica ou escrita,
	Assinatura da Candidata	

(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento assinado eletronicamente por:

Jose Roberto Oliveira dos Santos, Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste - CD3 - DG/ZL, em 23/10/2025 12:48:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 974615 Código de Autenticação: cb0a1b8fa5

